



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 980  
Proc. nº: 281001/2019  
Rubrica: [assinatura]

**TERMO ADITIVO Nº 004/2021  
CONTRATO N.º 281001-01/2019-SEMUS/PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281001/2019-SEMUS**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa **F. S. DE ARAÚJO EIRELI**, na forma abaixo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, localizado na Rua Filomeno Parga, s/n, Esperança, Bacabal – MA, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 10622498-1 SSP/MA e do CPF sob o n.º 889.469.323-68, residente e domiciliado na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **F. S. DE ARAÚJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 19/11/1982 sob o n.º 2120004533-1, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 455, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 07.186.334/0001-40, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **FERNANDO SILVA DE ARAÚJO**, proprietário, portador do Registro Geral n.º 6935211961 SEJUSP/MA, e no CPF/MF sob n.º 925.109.223-00, residente e domiciliado na VP 26, quadra 44, n.º 22, Bairro Cohab II, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob n.º 005/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 281001/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 17 de julho de 2021, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 981  
Proc. nº: 283001/2019  
Rubrica: [assinatura]

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

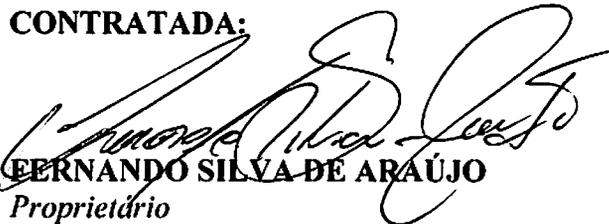
E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal – MA, 19 de março de 2021.

#### CONTRATANTE:

  
**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal Saúde*  
Portaria n.º 09/2021  
Prefeitura Municipal de Bacabal

#### CONTRATADA:

  
**FERNANDO SILVA DE ARAÚJO**  
*Proprietário*  
F. S. DE ARAÚJO EIRELI

#### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: 051 560 693 63

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: 034.185.153-12